



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54

FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

DECRETO Nº 06/98

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 102 de 06 de Novembro de 1997 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações.

03.01	Gabinete Diretor	
0307021-010	Manutenção da unidade	
0280.3120.00	Material de consumo	5.000,00
0300.3132.00	Outros serviços e encargos	10.000,00
04-01	Divisão contabilidade	
03080332-019	Resgate dívida INSS/FGTS/PASEP	
0530.4354.00	Outras amortizações	5.000,00
04-03	Divisão tesouraria	
03080312.021	Manutenção da unidade	
0570.3132.00	Outros serviços e encargos	5.000,00
05-01	Serviço rodoviário municipal	
16880212-022	Manut. serviço rodoviário	
0590.3120.00	Material de consumo	46.000,00
16885341-002	Construção de pontes e bueiros	
0660.4110.00	Obras e instalações	10.000,00
06-02	Divisão serv. utilidade pública	
10603232.033	Manutenção praças e jardins	
10583231.008	Galeria de águas pluviais	
07904110.00	Obras e instalações	2.000,00
1000.3120.00	Material de consumo	3.000,00
07-01	Divisão saúde	
13754282.036	Manutenção do hospital	
1080.3120.00	Material de consumo	30.000,00
13754302.038	Manutenção gabinete dentário	
1160.3131.00	Remuneração de serv. pessoais	2.000,00

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 28 Dez 1998
103 de 1998
Dec 7 Jan 99



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54

FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

08-02	Divisão de ensino fundamental	
08472392.047	Transporte de escolares	
1510.3120.00	Material de consumo	<u>20.000,00</u>
	Total	<u>138.000,00</u>

Art. 2º - Servirá como recursos as despesas do presente decreto, a anulação de idêntica importância na seguinte dotação do atual orçamento.

01-01	Câmara municipal	
01010012.001	Manutenção do legislativo	
0010.3111.07	Remuneração de vereadores	17.000,00
0020.3113.00	Obrigações patronais	3.000,00
0030.3120.00	Material de consumo	5.000,00
0040.3132.00	Outros serviços e encargos	4.000,00
02-01	Gabinete do prefeito	
03070202.002	Manutenção do gabinete	
0070.3111.04	Subsídios do prefeito	10.000,00
03070212.003	Restauração de próprios públicos	
0110.3120.00	Material de consumo	3.000,00
0130.4110.00	Obras e instalações	3.000,00
02-02	Assessoria planejamento	
03070211.001	Aquisição desapropriações de imóveis	
0210.4210.00	Aquisição de imóveis	20.000,00
03-02	Administração geral	
14804772.013	Ordenamento emprego e salário	
0350.3111.02	Diárias	4.000,00
0360.3111.03	Outras despesas variáveis	3.000,00
0380.3120.00	Material de consumo	10.000,00
0400.3132.00	Outros serviços e encargos	10.000,00
0410.3253.00	Salário família	10.000,00
05-01	Serviço rodov. municipal	
16880212.022	Manut. serv. rodov.	
0600.3131.00	Remuneração serv. pessoais	8.000,00
06-02	Divisão serv. utilidade pública	
10580212.026	Manutenção serv. util. pública	
0750.3120.00	Material de consumo	5.000,00
0760.3131.00	Remuneração serv. pessoais	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54
FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

07-01	Divisão de saúde	
13750251.013	Ampliação do hospital	
1070.4110.00	Obras e instalações	<u>18.000,00</u>
	<u>Total</u>	<u>138.000,00</u>

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 28 de Dezembro de 1998.

Walter Abrão
Prefeito Municipal